



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017
PROCESSO Nº. 1323/2017

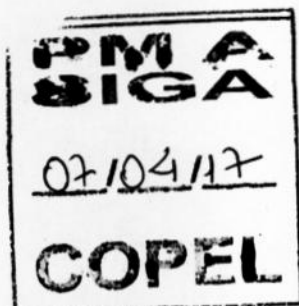
MODALIDADE / TIPO

INEXIGIBILIDADE

OBJETO

MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO APARELHO DE USO MÉDICO AMBULATORIAL - ELETROCARDIOGRAMA DE USO DA POLICLINICA MUNICIPAL.

ÓRGÃO SOLICITANTE
SESAU



EXERCÍCIO 2017



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
 Fone/Fax: 7534228615/
 E-mail:
 Graciliano de Freitas, s/n -
 CEP: 48010100
 CNPJ: 13.646.005/0001-38

| | | | |
|---------------------|----------------|---------|--------|
| Processo | Versão: 2.05.4 | | |
| Protocolo | Usuário: meyer | | |
| Incluir Processo | 2017 | | |
| Emissão: 13/02/2017 | Hora: 18:14 | Página: | 1 de 1 |

FLSNº
01
PEL

Protocolo de Processo
1323/2017

Interessado(s)

Número do CGM: 5080
 Nome: Secretaria Municipal de Saude
 Endereço: Graciliano de Freitas, 0
 Bairro: Centro
 Cep: 48010100
 Cidade: Alagoinhas
 CNPJ/CPF:

Dados do Processo

Data de Entrada: 13/02/2017 18:14
 Situação do Processo: Em andamento, a receber
 Classificação: Requisicao
 Assunto: Material, Equipamento e Outros
 Setor Inicial: 01.07.03.00 - Diretoria Administrativa e Financeira
 Destino: 01.04.06.00 - Diretoria de Compras e Licitação
 Observações: Manutenção corretiva com reposição de peças do aparelho de uso médico Ambulatorial - ELETROCARDIOGRAMA de uso da Policlínica Municipal - PRDC 023/207

Atributos de Assunto de Processo

Documentação

Requisicao Recebido

Requerimento

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 13 de Fevereiro de 2017.

RECEBIDO
 16 / 02 / 2017
 às 11:58.
 ASS: *[Signature]*

[Signature]
 Jeane Meyer Pitta Ramos
 Assistente Administrativo
 Mat. 16.181-3 SESAU

SEPLA
 RECEBIDO 21/02/17
 Natielle às 10:00h





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Pça. Graciliano de Freitas. S/N, Centro
CNPJ: 13.646.005/0001-38

FLS Nº 02
PEL

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|------------|
| 1.Nº | 2.UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA) | 3.DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA) | 4.ÓRGÃO DESTINO (SIGLA): | | | |
| 023 | SESAU | 13/02/2017 | CAOF | | | |
| 5.NECESSIDADE | | 6.JUSTIFICATIVA | | | 7.VIGÊNCIA CONTRATUAL | |
| Manutenção corretiva com reposição de peças do aparelho de uso médico Ambulatorial - ELETROCARDIOGRAMA de uso da Policlínica Municipal | | Manter em perfeito funcionamento um aparelho de uso médico Ambulatorial - ELETROCARDIOGRAMA da marca ECAFIX/FUNBEX de uso da Policlínica Municipal na área de Cardiologia. Esta manutenção corretiva com reposição de peças é realizada com exclusividade pela empresa CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA conforme documentação comprobatória anexa. | | | IMEDIATO | |
| Projeto/Atividade | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Disponibilidade Financeira | | |
| 2.121 | | 3.3.90.39 | 14 | | | |
| 9.FORMA DE PAGAMENTO: | | | 10.PRAZO/LOCAL DA ENTREGA: | | | |
| Trinta dias após apresentação da Nota fiscal no Setor Financeiro da SESAU. | | | POLICLINICA MUNICIPAL | | | |
| 11.ITEM | 12.CÓD | 13.DISCRIÇÃO DO PEDIDO | 14.UNID | 15.QTD | 16.VALORES | |
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1 | | Manutenção corretiva com reposição de peças do aparelho de uso médico Ambulatorial - ELETROCARDIOGRAMA de uso da Policlínica Municipal | Und | 1 | R\$ 370,00 | R\$ 370,00 |
| 17.VALOR TOTAL ESTIMADO =====> | | | | | | R\$ 370,00 |
| 18.SECRETARIA REQUISITANTE | | 19.AGENTE DE PLANEJAMENTO | | 20.AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO | | |
| ASSINATURA E CARIMBO Rodrigo Santos N. Secretário de Saúde | | ASSINATURA E CARIMBO Pedrita Mª P. Andrade Agente de Planejamento | | ASSINATURA E CARIMBO | | |
| 21. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO | | | | | | |

Instruções:

1.Nº: Numeração sequencial. 2.Unidade Requirante: Sigla que identifica a Unidade Requirante. 3.Data de Emissão. 4.Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5.Necessidade: Objeto da Requisição. 6.Justificativa: Motivação do pedido. 7.Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8.Informações Orçamentária/Financeira: Dotação orç., fonte de recurso e disponibilidade financeira. 9.Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. 10.Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11.Item: Sequência numérica. 12.Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13.Discriminação: Especificações do item. 14.Unid.: Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. 15.QTD.: Quantidade desejada. 16.Valores: Valor unitário e total por item. 17.Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18.Requirante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19.Agente de Planejamento: Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20. Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Pça. Graciliano de Freitas. S/N, Centro
CNPJ: 13.646.005/0001-38

FLS Nº
03

COPEL

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

| | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|------------|------------|
| 1.Nº | 2.UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA) | 3.DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA) | 4.ÓRGÃO DESTINO (SIGLA): | | | | |
| 023 | SESAU | 13/02/2017 | CAOF | | | | |
| 5.NECESSIDADE | | 6.JUSTIFICATIVA | | | 7.VIGÊNCIA CONTRATUAL | | |
| Manutenção corretiva com reposição de peças do aparelho de uso médico Ambulatorial - ELETROCARDIOGRAMA de uso da Policlínica Municipal | | Manter em perfeito funcionamento um aparelho de uso médico Ambulatorial - ELETROCARDIOGRAMA da marca ECAFIX/FUNBEX de uso da Policlínica Municipal na área de Cardiologia. Esta manutenção corretiva com reposição de peças é realizada com exclusividade pela empresa CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA conforme documentação comprobatória anexa. | | | IMEDIATO | | |
| Projeto/Atividade | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Disponibilidade Financeira | | | |
| 2.121 | | 3.3.90.39 | 14 | | | | |
| 9.FORMA DE PAGAMENTO: | | | 10.PRAZO/LOCAL DA ENTREGA: | | | | |
| Trinta dias após apresentação da Nota fiscal no Setor Financeiro da SESAU. | | | POLICLINICA MUNICIPAL | | | | |
| 11.ITEM | 12.CÓD | 13.DISCRIÇÃO DO PEDIDO | | 14.UNID | 15.QTD | 16.VALORES | |
| | | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1 | | Manutenção corretiva com reposição de peças do aparelho de uso médico Ambulatorial - ELETROCARDIOGRAMA de uso da Policlínica Municipal | | Und | 1 | R\$ 370,00 | R\$ 370,00 |
| 17.VALOR TOTAL ESTIMADO =====> | | | | | | | R\$ 370,00 |
| 18.SECRETARIA REQUISITANTE | | 19.AGENTE DE PLANEJAMENTO | | 20.AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO | | ASSINATURA E CARIMBO | | ASSINATURA E CARIMBO | | | |
| | | | | | | | |
| 21. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO | | Pedrita Mª P. Andrade Agente de Planejamento Diretoria Administrativa e Financeira Mal. 43212 - SESAU | | | | | |

Instruções:

1.Nº: Numeração sequencial. 2.Unidade Requisitante: Sigla que identifica a Unidade Requisitante. 3.Data de Emissão. 4.Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5.Necessidade: Objeto da Requisição. 6.Justificativa: Motivação do pedido. 7.Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8.Informações Orçamentária/Financeira: Dotação orç., fonte de recurso e disponibilidade financeira. 9.Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. 10.Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11.Item: Sequência numérica. 12.Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13.Discriminação: Especificações do item. 14.Unid.: Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. 15.QTD.: Quantidade desejada. 16.Valores: Valor unitário e total por item. 17.Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18.Requisitante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19.Agente de Planejamento: Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20. Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.



Cliente: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Endereço: PRACA GRACILIANO DE FREITAS S/N
Bairro: SEDE **Município:** ALAGOINHAS/ BA
Telefone: 7531631010 **CEP:** 48005135
CNPJ: 13.646.005/0001-38 **Email Contato:** sesualagoinhas@hotmail.com
Contato: Sra. Jeane / Sra. Lilliane **Fone Contato:** (75) 3163-1010

Aparelho: Eletrocardiógrafo **Nº de Série:** 222181
Modelo: ECG/12 PC **Marca:** Ecafix

Defeito(s): Interferência, cabo paciente com rabichos partindo, pinos banana amassados e oxidados.

Valor do Orçamento: R\$ 370,00 - Trezentos e setenta reais

Solução: Serão trocados 10 garras jacaré e 10 rabichos, refeitas ligações na caixa intermediária e no conector, testes de funcionamento.
NOTA: Pino banana foram substituídos por garras jacaré.

Observação: Eletro foi testado e não apresentou defeito.

Condições:

Validade Orçamento: 30 dia(s) **Peças:** Incluídas
Prazo de Entrega: 02 dia(s) **Mão de Obra:** Incluída
Pagamento: A VISTA **Garantia sobre so serviço efetuado:** 90 dia(s)

Obs. Pag.: À vista antecipado (dep.), cartão de débito ou crédito.
(Bradesco / Ag.1425-7 / C/C: 73830-1).

Atenciosamente

Gizele Reis / asstec24@cardioservice.com.br

CARDIOSERVICE COM. IND. E SERVIÇOS LTDA

Autorizado o serviço em: ____ / ____ / ____

Assinatura com carimbo: _____





AV 007/16

CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa, **CARDIQSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** estabelecido à Av. Antônio C. Magalhães, 4009 – sala 205 – Edif. Empire Center – Salvador - BA, inscrita no CNPJ. Nº. 13.434.626/0001-58, é nosso representante exclusivo para Vendas e assistência técnica no estado da Bahia, dos equipamentos e acessórios da marca nacional **"ECAFIX / FUNBEC"**, fabricados por **"TRANSFORM TECNOLOGIA DE PONTA LTDA"** situada à Rua Camacam, 141 Vila Anastácio – SP, inscrita no CNPJ 05.495.281/0002-03, I.E. 117.012.693.118.

O presente certificado é válido por 1 (um) ano.

25º Tabelião de Notas
Kaïque Oliveira

São Paulo, 01 de Abril de 2016.

Camila Alves Michelletti
Transform Tecnologia de Ponta Ltda.
Camila Alves Michelletti
Sócia Administrativa
R.G. 35.092.463-6-SSP/SP



25º Tabelião de Notas da Capital-SP - R. Afonso Sardinha, 290-T:3836-1522
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
CAMILA ALVES MICHELLETTI



SÃO PAULO, 04/04/2016. EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

OSEAS LOPES DE LIMA-CARLOS E CELESTINO WAGNER J. DA SILVA-
AILTON M. DA SILVA-NELSON A.P. DOS SANTOS (ESCREVENTES) Custas: R\$5,35
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Camacam, 141 - Vila Anastácio - 05095-000
São Paulo - SP - Tel (11) 2114-3000 - Fax (11) 3645-0563
www.transform.ind.br

19.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CARDIOSERVICE COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ - 13.434.626/0001-58

CRISTIAN JOSÉ DELISLE, Suíço, casado, comunhão parcial de bens, natural do Uruguay/Montevidéu, maior, Técnico em Eletrônica, portador da Carteira de Identidade RNE W034722-1, expedida pela SE/DPMAF/DPF em 25.07.1987, e inscrito no CPF sob o n.º 344.571.005-87, residente e domiciliado no Loteamento Ecovilas Quadra B - Lote 27 - Vilas do Atlântico - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - Bahia. **ERIC DELISLE**, Suíço, casado, comunhão parcial de bens, natural de Paysandu/Uruguay, maior, Técnico em Mecatrônica, portador da Carteira de Identidade RNE W542100-4, expedida pela SE/DPMAF/DPF em 21.09.1987 e inscrito no CPF sob o n.º 587.112.105-59, residente e domiciliado à Condomínio Recanto Busca Vida, Gleba 02A, Lote 17, Catu de Abrantes - CEP 42.801-050 - Camaçari - Bahia. Únicos sócios da **CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29 2 005300 41, datado de 03 de fevereiro de 1984, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.434.626/0001-58, sediada a Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4009- Edf. Empire Center - sala 205 - CEP 41.100-140 - Pituba - Salvador - Bahia, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter pôr objeto social o Comércio, ~~locação~~, Manutenção e Assistência Técnica de Equipamentos Médico-Hospitalares, Aparelhos de Informática e Eletrônicos relacionados com Cardiologia, Medicina, Laboratório, ~~Respiração~~, Emergência e Resgate.

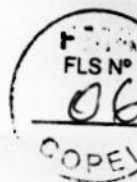
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o endereço da sede situada a Av. Antônio Carlos Magalhães, n.º 4009 - Edf. Empire Center - sala 205 - Pituba - CEP 41.100-140 - Salvador - Bahia, para Av. Antônio Carlos Magalhães, n.º 4009 - Edf. Empire Center - sala 205 - Parque Bela Vista - CEP 40.280-000 - Salvador - Bahia.

CLÁUSULA TERCCEIRA - O Capital que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizando a elevação com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País assim distribuído entre os sócios:

- a- O Sócio **CRISTIAN JOSÉ DELISLE** que possuía a importância de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais) eleva sua participação na Sociedade para R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) integralizando a elevação com R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais) em moeda corrente do País.
- b- O Sócio **ERIC DELISLE** que possuía a importância de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais) eleva sua participação na Sociedade para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) integralizando a elevação com R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais) em moeda corrente do País.

Em consequência a esta alteração o Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos entre os sócios:

CH
[assinatura]





| | | | |
|-----------------------|----------------------|-----|------------------|
| CRISTIAN JOSÉ DELISLE | 52.000 QUOTAS | R\$ | 52.000,00 |
| ERIC DELISLE | <u>48.000 QUOTAS</u> | R\$ | <u>48.000,00</u> |
| | 100.000 QUOTAS | R\$ | 100.000,00 |

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu Contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

CARDIOSERVICE COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ. 13.434.626/0001-58

CRISTIAN JOSÉ DELISLE, Suíço, casado, comunhão parcial de bens, natural do Uruguay/Montevidéu, maior, Técnico em Eletrônica, portador da Carteira de Identidade RNE W034722-1, expedida pela SE/DPMAF/DPF em 25.07.1987, e inscrito no CPF sob o n.º 344.571.005-87, residente e domiciliado no Loteamento Ecovilas Quadra B - Lote 27 - Vilas do Atlântico - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - Bahia. **ERIC DELISLE**, Suíço, casado, comunhão parcial de bens, natural de Paysandu/Uruguay, maior, Técnico em Mecatrônica, portador da Carteira de Identidade RNE W542100-4, expedida pela SE/DPMAF/DPF em 21.09.1987 e inscrito no CPF sob o n.º 587.112.105-59, residente e domiciliado à Condomínio Recanto Busca Vida, Gleba 02A, Lote 17, Catu de Abrantes - CEP 42.801-050 - Camaçari - Bahia. Únicos sócios **CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29 2 005300 41, datado de 03 de fevereiro de 1984, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.434.626/0001-58, sediada a Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4009, Edf. Empire Center - sala 205 - CEP 40.280-000 - Parque Bela Vista - Salvador - Bahia, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial **CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, tem sede e domicílio na Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 4009 sala 205 - Edf. Empire Center - Parque Bela Vista - CEP 40.280-000 - Salvador - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|-----------------------|----------------------|-----|------------------|
| CRISTIAN JOSÉ DELISLE | 52.000 QUOTAS | R\$ | 52.000,00 |
| ERIC DELISLE | <u>48.000 QUOTAS</u> | R\$ | <u>48.000,00</u> |
| | 100.000 QUOTAS | R\$ | 100.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objeto é o Comércio, Locação, Manutenção e Assistência Técnica de Equipamentos Médico-Hospitalares, Aparelhos de Informática e Eletrônicos relacionados com Cardiologia, Medicina, Laboratório, Respiração, Emergência e Resgate.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 1984, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CH
[assinatura]



CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIAN JOSÉ DELISLE** e **ERIC DELISLE**, que assinarão em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CA
[assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 01 de Março de 2010.

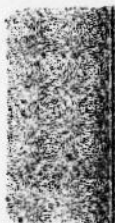
CRISTIAN JOSÉ DELISLE

ERIC DELISLE

Testemunhas:

Carla Janitaia de Araújo Ramos
CI. 07486528 50 SSP/BA

Cássia Suray de Araújo Ramos
CI. 08439101 43 SSP/BA



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2010 Nº 97000143
Protocolo: 10/113965-1, de 14/04/2010

Empresa: 29 2 0053604 1
CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA
E SERVIÇOS LTDA EPP

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AB 0187774





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 050192065-0



Nome
 CRISTIAN JOSÉ DELISLE

Filiação
 JACQUES EDOUARD DELISLE
 FRANCOISE MARIE DELISLE

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 344.571.005-87 N034722-1 SR/UPNAP A+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 14/05/1965 ESTRANGEIRA RJ SUICA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-BA 10/11/2012 22/06/2001

Ass. Presidente Registro no Crea
 [Assinatura] 31233



Título Profissional
 Engenheiro de Produção - Mecânica
 Técnico em Eletrônica

Ass. do Profissional

[Assinatura]

Ver: como Documento de Identidade e Livro Público nº 7º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/58 e Lei nº 6296 de 01/05/75



4º OFÍCIO DE NOTAS

Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Av. Lacerda Duval - nº 1506 - Shopping Savaia - 3º andar - Carreiros das Armas
 CEP: 01240-200 - Salvador - BA. Tel.: (71) 3019-1255 - 3019-1260

AUTENTICAÇÃO

Certifico a veracidade e a reprodução fiel
 do documento apresentado em 03/06/2014

JOZETE FRANKSON DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 do Tabelião de Notas do Estado da Bahia
 Tabelião ou de Registro
 604.AB243658-8
 Consulte em www.ba.gov.br/autenticacao





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 26383/2016
Emissão: 06/07/2016
Validade: 31/03/2017



Chave: 6dWz5zc4b3Y0A48BaBwZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: CRISTIAN JOSÉ DELISLE

Registro: 050192065-0

CPF: 344.571.005-87

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 22/06/2001

Tipo de Registro: PROVISÓRIO

Data Inicial: 06/04/2011

Data Final: 06/04/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECANICA

Atribuição: Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA referente a processos mecânicos e atividades de 9 a 18 do Artigo 1 da mesma Resolução referente aos demais itens do artigo 12

Instituição de Ensino: UNIDADE BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO -UNIBAHIA

Data de Formação: 25/08/2010

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: INCISOS 1, 2, 3 E 4 DO ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 262/79 DO CONFEA, NO AMBITO DA ELETRONICA.

Instituição de Ensino: CENTRO TECNOLÓGICO DE INSTRUMENTAÇÃO NELSON TABOADA SOUZA

Data de Formação: 16/12/1982

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Registro: 000006560-0

CNPJ: 13.434.626/0001-58

Data Início: 13/12/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALOCA SERVICOS LTDA

Registro: 000011871-0

CNPJ: 96.824.628/0001-80

Data Início: 07/03/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.434.626/0001-58 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 03/02/1984 |
| NOME EMPRESARIAL CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES | NÚMERO 4009 | COMPLEMENTO EDIF EMPIRE CENTER SALA 205 | |
| CEP 40.280-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA | MUNICÍPIO SALVADOR | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO cardioservice@cardioservice.com.br | | TELEFONE (71) 3322-7262 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/05/2016** às **13:06:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

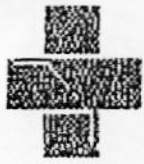
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





SUS

Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Saúde Ambiental
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Saúde

Nº. 52/16-DSB

VALIDADE – 19/04/2017

PROCESSO – 80486/2016

EXERCÍCIO – 2016

Razão Social – **CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Nome Fantasia – **CARDIOSERVICE**

CGA – 046.876/001-24 CNPJ/CPF – 13.434.626/0001-58

Endereço – **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº. 4009, EDF. EMPIRE CENTER, SALA 205, PARQUE BELA VISTA.**

Responsável Técnico – **ROBÉRCIA DOS ANJOS PIMENTEL**

Nº. Conselho – **CRF – BA/ 1198**

OBS: COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO/ HOSPITALARES.

Salvador, 19 de abril de 2016.

Suzamita S. P. de Siqueira
Chefe da VISA e Coordenadora de S. Básicas

Subcoordenador (a)/Chefe do Setor

Assinatura e carimbo

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.



2016



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 046.876/001-24

CNPJ: 13.434.626/0001-58

Contribuinte: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 4009
EDIF EMPIRE CENTER SALA 205
PARQUE BELA VISTA
40.280-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:13:49 horas do dia 09/02/2017.
Válida até dia 10/05/2017.

Código de controle da certidão: **BC93.4DB4.7C1E.7216.AA51.E055.6E8E.9A9F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

FLS Nº

15

07/08/2017

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA: CARDIOSERVICE

CGA: 046.876/001-24

CNPJ: 13.434.626/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009, EDIF EMPIRE CENTER SALA 205 -
PARQUE BELA VISTA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | 4773-3/00 | 05/12/2007 |
| Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador | 7739-0/02 | 05/12/2007 |
| Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | 9511-8/00 | 05/12/2007 |
| Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | 3312-1/03 | 07/05/2010 |

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 97077 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/07/1988

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2017

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : E8533487D679FCE41DCBDC45C7B4882B

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170223764

| | |
|--------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 025.485.637 | 13.434.626/0001-58 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





09/02/2017

002440948



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002440948**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/02/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., portador do CNPJ: 13.434.626/0001-58, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009, Edf. Empire Center, Sala 205, Parque Bela Vista, CEP: 40280-000, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017.

**PEDIDO Nº:****002440948**

Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.434.626/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:18:32 do dia 08/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2017.

Código de controle da certidão: **E893.F78E.591F.8E68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13434626/0001-58**Razão Social:** CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**Endereço:** AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 4009 SALA 205 / PITUBA /
SALVADOR / BA / 41100-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017**Certificação Número:** 2017020902343193660217

Informação obtida em 09/02/2017, às 10:16:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

